



## TERMO DE ASSENTADA

**Autos nº 8164151-36.2025.8.02.0001**

**Ação:** Ação Civil Pública

**Autor:** Ministério Público do Estado de Alagoas e outro

**Réu:** Estado de Alagoas

Aos 29 de abril de 2026, às 15:00, na 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual, desta Comarca de Maceió, no Fórum, na Sala das Audiências deste Juízo, sendo gravada a audiência virtualmente por meio do sistema *Zoom*, na presença de Sua Excelência o Juiz **Manoel Cavalcante de Lima Neto**, comigo, Julio Caio Cesar Rodrigues Vasconcelos Sobrinho, Assessor do seu cargo adiante assinado.

Presente os Promotores de Justiça, Dra. Alexandra Beurle e Dra. Fernanda Moreira. Presentes o Defensor Público Dr. Isaac Vinicius Costa Souto.

Presente o Procurador de Estado, Dr. Pedro José da Costa Melo. Presentes os servidores da SEDUC/AL, Bianca de Souza Ferreira, Ítala Raiany Cardoso da Silva e Juan Ignácio Azevedo Carvalho Pinto. Presente o servidor da SEPLAG/AL Marcos Henrique Agra Costa Malta, gerente de orçamento.

Presente os representantes do INEG/AL, Dr. Jeferson Santos da Silva e Dr. Fabson Calixto da Silva. Presente o coordenador do NEABI/UFAL, Dr. Danilo Luiz Marques.

Presente a estudante de direito do 9º Período da Unima, Raissa Pereira da Silva, CPF 119.159.524-25.

### **Instalada a audiência.**

**Aberta a audiência pelo M.M. Juiz**, o magistrado fez esclarecimentos sobre a demanda.

Em seguida, o **M.M. Juiz** ouviu esclarecimentos do Ministério Público e do Estado de Alagoas. Após, o servidor da SEPLAG/AL fez esclarecimentos sobre os documentos juntados às fls. 168/170.

Após, o **M.M. Juiz** passou a palavra para o coordenador do INEG/AL Dr. Jeferson Santos da Silva, que fez esclarecimentos. Em seguida, usou a palavra o coordenador do NEABI/UFAL, Dr. Danilo Luiz Marques, que fez esclarecimentos. Após, também fez esclarecimentos o prof. Dr. Fabson Calixto da Silva. Em seguida, foram realizados esclarecimentos pelos servidores da SEDUC/AL. Após, usou a palavra o Procurador de Estado.

Após, dada a palavra ao Ministério Público e a Defensoria Pública estes se manifestaram:

Mod. Modelo - Genérico

Bianca. Fabson Raissa



**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**  
**Comarca de Maceió**  
18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual  
Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP  
57045-900, Fone: 4009-3522, Maceió-AL - E-mail: vcivel18@tjal.jus.br

considerando as ponderações apresentadas pela SEPLAG/AL, entendem os autores ser possível reduzir os valores/percentuais apresentados na inaugural para um acréscimo de 30% de cada uma das duas bolsas para os estudantes autodeclarados negros e quilombolas, como uma forma de solução consensual da lide, ante a importância e urgência da pauta; excluindo-se a bolsa conclusão que permanecerá no valor atualmente implementado.

Em seguida, usou a palavra o Procurador de Estado:diante da proposta apresentada e não obstante o robusto material técnico produzido pelo órgãos técnicos do Estado, a Procuradoria orientada pela postura dialógica que inspira a sua atuação nesse feito, se compromete a apresentar a proposta de solução consensual a prévia e adequada análise técnica e orçamentaria pelos órgãos técnicos competentes por si tratar de caráter continuado.

Após, a **M.M. Juiz** proferiu a seguinte decisão: diante da proposta apresentada pelo autores e da manifestação do Procurador do Estado, que se compromete a levar a proposta as instâncias administrativas superiores, fixo um prazo de 30 (trinta) dias úteis para que o representante do Estado de manifeste novamente sobre a posição que Estado de Alagoas irá tomar neste processo.

O Ministério Público requereu que junto com a proposta do Estado de Alagoas, este junte o QDD atualizado. O pedido também foi deferido pelo **M.M. Juiz**. Ficaram as partes intimadas em audiência.

E, como nada mais houve, mandou o MM Juiz encerrar esta audiência, que vai devidamente assinada. Eu, \_\_\_\_\_, Julio Caio Cesar Rodrigues Vasconcelos Sobrinho, Assessor de Juiz, digitei e subscrevi.

  
**Manoel Cavalcante de Lima Neto**  
Juiz de Direito

  
**Dra. Alexandra Beurley**  
Promotora de Justiça

  
**Dra. Fernanda Moreira**  
Promotora de Justiça

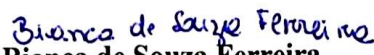
  
**Dr. Isaac Vinícius Costa Souto**  
Defensor Público Estadual



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Comarca de Maceió  
18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual  
Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP  
57045-900, Fone: 4009-3522, Maceió-AL - E-mail: vcivel18@tjal.jus.br

  
**Dr. Pedro José da Costa Melo**

Procurador de Estado

  
**Bianca de Souza Ferreira**

Servidora SEDUC/AL

  
**Ítala Raiany Cardoso da Silva**

Servidora SEDUC/AL

  
**Juan Ignácio Azevedo Carvalho Pinto.**

Servidor SEDUC/AL

  
**Marcos Henrique Agra Costa Malta**  
Gerente de orçamento da SEPLAG/AL

  
**Dr. Jefferson Santos da Silva**

INEG/AL

  
**Dr. Fabson Calixto da Silva**

INEG/AL

  
**Dr. Danilo Luiz Marques**

NEABI/UFAL